



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.577

Aprova alteração curricular para o
Curso de Sistemas de Informação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta encaminhada pelo Colegiado do curso de Engenharia de Sistema de Informação por meio do ofício COSI/ICEA/UFOP nº 003/2015, de 22 de abril de 2015;

a proposta encaminhada pelo Departamento de Engenharia da Produção por meio do ofício DEENP/UFOP nº 003/2016, de 4 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina eletiva **ANÁLISE DE MÍDIAS SOCIAIS (SOCIAL MEDIA ANALYSIS) – CSI001**, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito a disciplina **Teoria dos Grafos (CSI466)**, com a seguinte ementa: “Conceitos, definições e algoritmos de busca em grafos. Análise e modelagem de comportamento social. Predição de popularidade e evolução temporal de redes sociais. Técnicas de coleta de dados em redes sociais. Propagação de informação e influência social. Estudo de formação de comunidades e homofilia. Teorias e modelos sobre comportamento coletivo. Análise de redes de informação e busca na Web”.

Art. 2º Adequar a ementa da disciplina **Fundamentos do Cálculo (CEA423)** de: “Estudo de funções de uma variável real. Noção intuitiva de limites e continuidade. Introdução ao estudo de derivadas e integrais, em



uma abordagem não formal. Derivadas e integrais de funções elementares. Algumas técnicas de derivação e integração. Aplicações da derivada e da integral.” **para:** “Expressões algébricas. Raízes de equações polinomiais. Estudo de funções de uma variável real. Noção intuitiva de limites e continuidade. Introdução ao estudo de derivadas e integrais, em uma abordagem não formal. Derivadas e integrais de funções elementares. Algumas técnicas de derivação e integração. Aplicações da derivada e da integral.”.

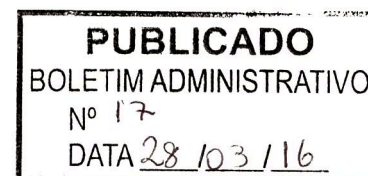
Art. 3º Alterar os códigos das disciplinas apresentadas na tabela a seguir, e estabelecer as respectivas equivalências entre o código novo e o código antigo para o Curso de Sistemas de Informação:

Novo Código	Código Antigo e equivalência	Nome da Disciplina
ENP144	CEA144	Teoria Geral da Administração
ENP473	CEA473	Comportamento Organizacional
ENP150	CEA150	Economia
ENP126	CEA126	Gerência de Recursos Humanos
ENP493	CEA493	Empreendedorismo

Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicam contratação de docentes e de encargos didáticos, pois já foram efetuadas as redistribuições necessárias entre os departamentos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Art. 5º As alterações constantes nesta Resolução entrarão em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 18 de março de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente